



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 014/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA  
**MAURA ALVES RIBEIRO DE  
FIGUEIREDO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **MAURA ALVES RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula 104418, inscrito no CPF sob o nº 706.409.556-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "I", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 31/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **31/01/2019.**

Teófilo Otoni (MG), 05 de Fevereiro de 2019

*M. S. Oliveira*  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente-SISPREV/TO

